

## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL MATUPÁ-MT E A EMPRESA LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor BRUNO SANTOS MENA, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.853.425/0001-70, com sede na Rua 06, nº 203, Anexo Sala, Bairro Centro, na Cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, Telefone (68) 9 9905-3868, e-mail alexpivaalves@gmail.com, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ILANNA DA SILVA ARAUJO, inscrita no CPF nº xxx.587.992-xx, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade da secretaria municipal de Saúde de Matupá no aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços, conforme C.I. nº 457/2025;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 05, 08 e 09 do Contrato nº. 027/2023 e no Decreto Municipal nº 2553 de 15/12/2017, artigo 1°:

> Art. 1º - No âmbito da Administração Municipal, fica decretado como serviço de natureza contínua as Locação de imóvel; locação de equipamentos de sonorização para realização de diversos eventos e reuniões; assessoria técnica nas áreas contábil, financeira, patrimonial e gestão; assessoria e consultoria administrativa e parlamentar; serviços de acompanhamento de convênios e contratos do município de Matupá-MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias e instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília-DF; agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação; serviço de publicidade; publicações; segurança e monitoramento; internet banda larga; limpeza, manutenção, instalação, reparos e recarga de gás dos ar condicionado; locação de máquinas copiadoras Reprográficas, digitalizadoras e impressoras; manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores e periféricos; recolhimento e destinação final de lixo urbano e hospitalar; telecomunicações; programa de pesquisa de preços; fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública; serviços de manutenções, consertos e instalações elétricas e iluminação pública; manutenção de equipamentos hospitalares; serviços médicos; (Grifo nosso)

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

E com fundamento no Artigo 57, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Quinta* – *Do Valor e Pagamento, Oitava* – *Dotação Orçamentaria e Nona* – *Prazos* do Contrato 027/2023, cujo objeto é "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme s e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 09/2023 do respectivo Pregão Presencial nº 02/2023, conforme descrição do Item 06 deste contrato.

**03** – **CLÁUSULA TERCEIRA** – **DA ALTERAÇÃO** – Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- Cláusula Quinta Do Valor e Pagamento
  - **5.1** Ao valor global dos serviços a serem prestados, será aditado a importância de **R\$ 30.378,00** (**trinta mil, trezentos e setenta e oito reais**).
  - **5.1.1** O pagamento será efetuado em 02 (seis) parcelas no valor de R\$ 15.189,00 (Quinze mil, cento e oitenta e nove reais).

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371525	MEDICO CLINICO GERAL - PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ABRANGÊNCIA URBANA	UNIDADE	2	15.189,00	30.378,00
TOTAL DO FORNECEDOR			R\$ 30.378,00		

## • Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária

- 8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20050 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 33.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – FONTE 1.5.00.1002000 – R\$ 30.378,00.

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br



Cláusula Nona – Prazos

**9.3** - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até <u>30</u> **DE JUNHO DE 2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**04** – **CLÁUSULA QUARTA** – **DA PUBLICAÇÃO** – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**05** – **CLÁUSULA QUINTA** – **DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 30 de abril de 2024.

Município de Matupá BRUNO SANTOS MENA Contratante

LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ n°. 48.853.425/0001-70 ILANNA DA SILVA ARAUJO CPF n°. xxx.587.992-xx

Contratada

TESTEMUNHAS:

CELIA APARECIDA MATOS DA SILVA

CPF: xxx.483.091-xx

JULISE TREVISAN CPF: xxx.833.001-xx